



Proposição: REP - Representação

Número: 000042/2020

APROVADO

Em: 15/07/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho

PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sra. Vereadora

Srs. Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se represente junto ao Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Sr. ROMEU DONIZETE RUFINO, com o endereço na SGAN, Quadra 603, Módulo I, Térreo, Protocolo Geral, CEP: 70830-100), em Brasília-DF, para que, EM CARÁTER URGENTE, não seja autorizado pedido de aumento de tarifa pela CEMIG, de modo a diminuir qualquer impacto sobre o consumidor.

No exercício do Mandato, o Vereador é o elo entre a comunidade e as Autoridades Administrativas e nesse diapasão, cumpre levar às mencionadas Autoridades, as reivindicações emanadas da população.

## **JUSTIFICATIVA**

A CEMIG é fornecedora de energia para 744 Municípios de Minas Gerais, dentre eles Juiz de Fora, atingindo 8,2 milhões de unidades consumidoras. A despeito da revisão tarifária estar prevista nos contratos de concessão e tem por objetivo obter o equilíbrio das tarifas com base na remuneração dos investimentos das empresas voltados para a prestação dos serviços de distribuição e a cobertura de despesas efetivamente reconhecidas pela ANEEL, não é viavel qualquer tipo de amento tarifário, principalmente pelo momento de pandemia do COVID-19.

O trabalhador já sofre com os reajustes de preços sem que o salário corresponda ao mesmo patamar, devido a quarentena medidas para garantir a continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica, aprovadas pela ANEEL, são fundamentais, protegendo consumidores e funcionários das concessionárias em meio ao cenário de pandemia do novo coronavírus.

A Cemig teve um lucro de mais de três bilhões de reais em 2019, um amento de mais de 80% em comparação a 2018, que deixa claro que não há necessidade de aumento na tarifa.

Diante o momento que todo país enfrenta, na tentativa de aliviar efeitos negativos sobre a economia e a renda da população local em meio à pandemia do coronavírus, solicito a intervenção da ANEEL para que não seja autorizado pedidos de aumento da tarifa a ser praticada pela CEMIG, de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 85021





modo a diminuir qualquer impacto sobre o consumidor.

Com meus sinceros agradecimentos



Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2020.

6

Júlio Francisco de Oliveira Vereador Júlio Obama Jr. -PODEMOS Juraci Scheffer Vereador Juraci Scheffer - PT